

construções em áreas protegidas, despejo de resíduos sólidos e mapeamento estratégico.

À **Subsecretaria Militar**, dirigida por um Oficial do último posto do Quadro de Oficiais da Polícia Militar, compete:

**I** - zelar pela segurança pessoal do Governador, Vice-Governador e seus familiares, e pela proteção das instalações dos Palácios e residências oficiais;

**II** - planejar e dirigir os serviços de segurança do Governador e Vice-Governador, quando em trânsito, articulando-se com os Órgãos de Segurança Pública;

**III** - administrar os serviços de recepção no Palácio Guanabara;

**IV** - dirigir, controlar e coordenar o serviço de transportes de atendimento aos órgãos integrantes da estrutura básica do Gabinete do Governador, do Gabinete do Vice-Governador, do GSI-RJ ou daqueles órgãos instruídos, especificamente, pelo Chefe do Poder Executivo estadual;

**V** - planejar e executar as normas de controle e circulação de pessoas e veículos nos Palácios e adjacências;

**VI** - assessorar o Secretário nos assuntos referentes às atividades de inteligência voltadas estritamente para a segurança pessoal do Governador, do Governador, dos seus respectivos familiares e das instalações dos Palácios e adjacências;

**VII** - aplicar sanções disciplinares e conceder recompensas previstas na legislação vigente ao pessoal sob suas ordens e militares estaduais pertencentes ao efetivo do GSI-RJ, estando equiparado para esses fins, às autoridades militares de cargo equivalente a Subsecretário de Estado, conforme o previsto nos regulamentos disciplinares das instituições militares estaduais e estatuto dos servidores civis do Estado do Rio de Janeiro; e

**VIII** - instaurar inquéritos, sindicâncias e averiguações na esfera de suas atribuições ao pessoal sob suas ordens, bem como concorrer para adoção de todas as providências típicas de Polícia Judiciária Militar aos militares estaduais pertencentes ao efetivo do GSI-RJ.

À **Assessoria Jurídica Militar** compete:

**I** - emitir pronunciamento em processos e assuntos que envolvam matéria jurídica da Subsecretaria Militar, cujo exame tenha sido solicitado pelo Secretário;

**II** - elaborar minutas de soluções dos procedimentos administrativos e/ou de natureza penal, instaurados pelo Subsecretário Militar;

**III** - observar o estabelecido nas normas e regulamentos sobre o funcionamento do sistema jurídico estadual, no que couber; e

**IV** - assessorar na análise dos procedimentos administrativos que versem sobre convênios, contratos e seus aditivos e demais atos análogos.

À **Assessoria de Inteligência Militar** compete:

**I** - processar as Diretrizes Nacionais de Inteligência;

**II** - coletar, identificar, apontar e acompanhar grupos contrários ao governo, tendo como foco a segurança pessoal do Governador, do Governador e de seus familiares;

**III** - apoiar a Superintendência de Segurança no planejamento e ações relacionadas a segurança do governador, Vice-Governador e instalações do Palácio Guanabara e Laranjeiras; e

**IV** - receber, processar, produzir, elaborar e difundir relatórios de inteligência relativos à segurança do Governador, Vice-Governador e

Secretários de Estado que exerçam suas atividades nas instalações do Palácio Guanabara.

À **Subsecretaria Adjunta Militar** compete:

**I** - assessorar o Subsecretário Militar no exercício de suas funções e substituí-lo em seus impedimentos legais; e

**II** - controlar projetos e executar atribuições delegadas, bem como desenvolver a modernização administrativa das atividades inerentes à Subsecretaria Militar.

À **Subsecretaria Adjunta de Prevenção a Risco** compete:

**I** - planejar, controlar e executar os projetos e as atividades de prevenção e segurança contra incêndios e pânico, socorros de emergência e resgates diversos;

**II** - promover a prevenção a risco nos pousos e decolagens de aeronaves nos aeroportos dos Palácios Guanabara e Laranjeiras, bem como na Coordenadoria de Operações Aéreas;

**III** - desenvolver a modernização administrativa de suas atividades e a articulação entre os órgãos de apoio; e

**IV** - apoiar a equipe precursora na avaliação de riscos em relação a aspectos de segurança e defesa civil, para as visitas oficiais do Governador e Governador.

À **Superintendência de Segurança** compete:

**I** - planejar, controlar e executar a segurança pessoal do Governador, Vice-Governador e seus familiares próximos;

**II** - planejar, controlar e executar a segurança física das dependências dos Palácios Guanabara e Laranjeiras, bem como das residências oficiais, em parceria com a 1ª Companhia Independente da Polícia Militar (CIPM); e

**III** - atender solicitação de segurança pessoal, quando em visita oficial, de Governadores de outros Estados e bem como dos chefes das Casas Militares quando determinado ou em reciprocidade firmada entre as Casas Militares do Brasil.

À **Superintendência de Transportes** compete:

**I** - planejar, coordenar, controlar e executar todas as atividades referentes ao emprego dos meios de transporte do GSI-RJ;

**II** - levantar as necessidades e supervisionar a distribuição de cotas dos combustíveis e lubrificantes dos meios de transporte do GSI-RJ; e

**III** - planejar a manutenção dos meios de transporte sob sua responsabilidade.

À **Superintendência de Gestão do Corpo Funcional** compete:

**I** - gerenciar as atividades específicas de gestão técnico-administrativa e de recursos humanos;

**II** - avaliar e elaborar toda a documentação afeta ao GSI-RJ;

**III** - controlar e conservar o arquivo inerente à documentação afeta ao GSI-RJ; e

**IV** - controlar os programas de prevenção na área de saúde voltados para os militares estaduais.

À **Diretoria Geral de Administração e Finanças** compete:

**I** - dirigir e propor normas reguladoras inerentes à administração orçamentária e financeira do GSI-RJ;

**II** - proceder ao acompanhamento da execução orçamentária, visando a perfeita compatibilidade com os recursos financeiros recebidos pelo GSI-RJ;

**III** - providenciar a aquisição de bens e a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços que atendam às necessidades do GSI-RJ, proporcionando o suporte necessário à execução das missões pertinentes, em consonância com a legislação vigente, em especial, a relacionada com as licitações públicas;

**IV** - indicar, dentre seus servidores, aqueles que irão compor as Comissões Permanentes e Especial de Licitação e Pregão; e

**V** - indicar, dentre seus servidores, aqueles que irão exercer a função de fiscal, para verificar a correta execução dos contratos em vigência.

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2020

**CLÁUDIO CASTRO**  
Governador em Exercício

Id: 2286102

**DECRETO Nº 47.396 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 170.000.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e**

**CONSIDERANDO:**

- a Lei Estadual nº 8.485, de 30 de julho de 2019, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2020;

- o art. 1º da Lei Estadual nº 8.731, de 24 de janeiro de 2020, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2020;

- o Decreto Estadual nº 46.931 de 07 de fevereiro de 2020, republicado em 20 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece normas para execução orçamentária do Poder Executivo para o exercício de 2020;

- o Decreto Estadual nº 47.341, de 03 de novembro de 2020, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2020;

- e o que consta do Processo nº SEI-120001/016018/2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal de diversos Órgãos, no valor de R\$ 170.000.000,00 (cento e setenta milhões), na forma do Anexo I.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, item 3, do art. 120 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, com anulação de igual valor nos saldos de dotações orçamentárias, na forma do Anexo I, oriundos dos recursos do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro - MPRJ.

**Art. 3º** - Fica alterado o valor estabelecido no Anexo I do Decreto Estadual nº 46.931, de 07 de fevereiro de 2020, na forma do Anexo II.

**Art. 4º** - Ficam atualizados os valores estabelecidos no Decreto Estadual nº 46.931, de 07 de fevereiro de 2020, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme os Anexos III, IV, V e VI.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2020

**CLÁUDIO CASTRO**  
Governador em Exercício

**ANEXO I**  
**CRÉDITO SUPLEMENTAR**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS		NATUREZA DE DESPESA	FR	VALOR SUPLEMENTADO (RS)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (RS)
	E	S				
<b>Ministério Público</b>						
10010.03.091.0028.2151	F		3390.00	100		10.500.000,00
Corregedoria-Geral do Ministério Público			Aplicações Diretas			
10010.03.122.0028.2009	F		3191.00	100		10.000.000,00
Pessoal e Encargos Sociais do MP			Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos			
10010.03.122.0028.2162	F		3390.00	100		3.464.016,02
Manutenção, Reparelhamento e Expansão do MP			Aplicações Diretas			
10010.03.122.0028.2164	F		3390.00	100		27.600.000,00
Suporte aos Recursos Operacionais do MP			Aplicações Diretas			
10010.03.091.0027.2109	F		3390.00	100		1.500.000,00
Defesa dos Direitos e Interesses da Sociedade			Aplicações Diretas			
10010.03.091.0027.2109	F		4490.00	100		562.034,71
Defesa dos Direitos e Interesses da Sociedade			Aplicações Diretas			
10010.03.091.0185.3471	F		3390.00	100		1.500.000,00
Gestão Estratégica do Ministério Público			Aplicações Diretas			
10010.03.091.0185.3471	F		4490.00	100		800.000,00
Gestão Estratégica do Ministério Público			Aplicações Diretas			
10010.03.122.0028.2138	F		4490.00	100		5.500.000,00
Operacionalização de TI e Comunicação			Aplicações Diretas			
10010.03.122.0028.2162	F		3390.00	100		1.535.983,98
Manutenção, Reparelhamento e Expansão do MP			Aplicações Diretas			
10010.03.122.0028.2164	F		4590.00	100		100.000,00
Suporte aos Recursos Operacionais do MP			Aplicações Diretas			
10010.03.122.0028.2165	F		3390.00	100		2.000.000,00
Desenvolvimento e Conservação da Infra do MP			Aplicações Diretas			
10010.03.122.0028.2165	F		4490.00	100		5.000.000,00
Desenvolvimento e Conservação da Infra do MP			Aplicações Diretas			
10010.03.091.0027.2109	F		4490.00	100		437.965,29
Defesa dos Direitos e Interesses da Sociedade			Aplicações Diretas			
10010.03.122.0028.2009	F		3190.00	100		55.000.000,00
Pessoal e Encargos Sociais do MP			Aplicações Diretas			
10010.03.122.0028.2009	F		3191.00	100		5.000.000,00

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal [www.io.rj.gov.br](http://www.io.rj.gov.br).

Assinado digitalmente em Quarta-feira, 09 de Dezembro de 2020 às 03:52:36 -0200.

Pessoal e Encargos Sociais do MP		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos		
10010.03.122.0028.2138	F	3390.00	100	6.000.000,00
Operacionalização de TI e Comunicação		Aplicações Diretas		
10010.03.122.0028.2164	F	4490.00	100	33.500.000,00
Suporte aos Recursos Operacionais do MP		Aplicações Diretas		

**Secretaria de Estado de Defesa Civil**

16010.06.122.0002.2660	F	3190.00	100	18.498.018,69
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		

**Secretaria de Estado de Administração Penitenciária**

25010.06.122.0002.2660	F	3190.00	100	41.032.726,73
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
25010.06.122.0002.2660	F	3191.00	100	10.531.289,29
Pessoal e Encargos Sociais		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos		

**Secretaria de Estado de Polícia Civil**

52010.06.122.0002.2660	F	3190.00	100	99.937.965,29
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		

TOTAL 170.000.000,00 170.000.000,00

Processo nº: SEI-120001/016018/2020

NOTAS: ESF - Identifica a Esfera Orçamentária  
FR - Identifica a Fonte de Recursos  
ESFERA "F" - Orçamento Fiscal

FONTE 100 - Ordinários Provenientes de Impostos

Id: 2286103

ANEXO II					
Unidade Orçamentária	Sigla	LOA Atualizada	Contingenciamento	Limite de Movimentação para Empenho	
06010	GSI	6.632.087	5.249.713	1.382.374	
06020	SSMCC	35.903.323	13.657.975	22.245.348	
07010	SEINFRA	281.476.920	220.947.369	60.529.552	
07310	IEEA	13.495.208	2.160.911	11.334.297	
07510	EMOP	88.557.805	23.375.512	65.182.293	
07610	FEHIS	212.830.293	48.750.974	164.079.319	
07720	CEHAB	60.333.132	135.659	60.197.473	
08010	VICE-GOV	8.403.990	1.844.707	6.559.283	
08320	RIOSEGURANCA	4.525.890	303.033	4.222.857	
08330	DETRAN-RJ	1.426.040.419	0	1.426.040.419	
08410	DER-RJ	561.737.021	307.695.474	254.041.547	
08411	FLXIII	76.894.542	17.880.076	59.014.466	
09010	PGE	500.997.490	19.505.536	481.491.954	
09610	FUNPERJ	239.259.499	0	239.259.499	
13010	SEAPPA	150.164.402	89.074.032	61.090.371	
13410	FIPERJ	16.004.630	5.873.620	10.131.010	
13530	EMATER-RJ	97.800.207	7.364.133	90.436.074	
13540	PESAGRO-RJ	44.003.681	9.306.445	34.697.235	
13620	FUNDEAGRO	1.438.349	0	1.438.349	
13710	CASERJ	5.198.785	1.429.555	3.769.230	
13720	CEASA	135.791.800	1.727.455	134.064.345	
14010	SECC	213.349.673	12.854.984	200.494.689	
14020	SUBCOM	15.664.127	920.887	14.743.241	
14322	RIOMETROPOLE	7.173.701	4.195.822	2.977.879	
15010	SECEC	193.238.242	124.931.396	68.306.845	
15410	FUNARJ	59.904.695	34.284.144	25.620.551	
15430	FTMRJ	68.264.194	24.454.370	43.809.824	
15440	FMIS	3.941.848	1.663.108	2.278.740	
15610	FEC-RJ	164.899.675	11.100.750	153.798.925	
16010	SEDEC	1.993.323.954	848.291.079	1.145.032.875	
16610	FUNESBOM	360.155.698	1.428.446	358.727.252	
17010	SEELJE	51.377.187	12.139.960	39.237.227	
17310	SUDERJ	42.074.388	23.681.835	18.392.553	
18010	SEEDUC	5.350.844.400	93.467.961	5.257.376.440	
18020	NOVO DEGASE	328.090.211	71.406.326	256.683.885	
18030	CEE	211.682	211.682	0	
20010	SEFAZ	719.280.328	77.928.337	641.351.991	
20340	RIOPREVIDENCIA	28.153.840.974	5.777.983.537	22.375.857.437	
20610	FAF	261.650.319	27.387.254	234.263.065	

20710	CFSEC	115.000	67.500	47.500
21010	SEPLAG	158.861.045	61.218.828	97.642.217
21011	SUBGERAL	26.633.908	20.287.271	6.346.637
21020	SSCS	4.980.590	0	4.980.590
21350	PRODERJ	88.460.790	15.992.982	72.467.807
21410	CEPERJ	33.854.987	7.704.654	26.150.333
21530	SERVE	180.404	142.364	38.040
21610	FUNDEP	105.000	5.000	100.000
21640	FUSPRJ	38.650.920	0	38.650.920
21710	METRO	81.099	10.113	70.985
21720	CTCRJ	837.076	297.476	539.599
21730	FLUMITRENS	4.014.519	804.211	3.210.308
22010	SEDEERI	13.223.198	1.193.911	12.029.288
22310	AGETRANSP	29.752.171	0	29.752.171
22320	JUCERJA	62.104.657	0	62.104.657
22330	AGENERSA	25.678.348	0	25.678.348
22340	LOTERRJ	179.735.719	9.500.363	170.235.357
22350	DRM	8.412.215	1.903.817	6.508.398
22360	PROCON	13.259.394	2.291.159	10.968.235
22610	FREMF	55.550.774	0	55.550.774
22620	FEMPO	27.541.920	100.000	27.441.920
22640	FEPROCON	16.237.788	0	16.237.788
22710	CODIN	23.206.250	3.571.286	19.634.964
24010	SEA	710.103.379	54.650.775	655.452.604
24020	UEPSAM	119.407.872	119.382.872	25.000
24040	FECAM	768.796.064	271.972.861	496.823.203
24320	INEA	455.394.397	78.379.145	377.015.252
24330	ITERJ	884.045	0	884.045
24370	DRM	583.275	0	583.275
24630	FUNDRHI	276.640.630	0	276.640.630
25010	SEAP	894.779.471	139.880.021	754.899.450
25410	FSCABRINI	443.370	0	443.370
25610	FUESP	73.224.048	0	73.224.048
29010	SES	67.613.215	65.349.546	2.263.669
29310	IASERJ	1.021.244	0	1.021.244
29420	FSERJ	607.778.877	3.093.569	604.685.308
29610	FES	6.995.694.867	213.064.343	6.782.630.523
29710	IVB	93.043.412	50.000	92.993.412
30010	SETRAB	15.872.983	3.284.787	12.588.196
30310	AGETRANSP	1.042.265	0	1.042.265
30320	AGENERSA	1.626.715	0	1.626.715
30330	PROCON	977.498	0	977.498
30340	LOTERRJ	15.928.575	0	15.928.575
30390	JUCERJA	3.181.853	0	3.181.853
30410	FSCABRINI	62.930.199	6.884.242	56.045.957
30610	FEFEPS	456.000	454.800	1.200
30620	FTRJ	985.000	0	985.000
30750	CODIN	1.137.568	0	1.137.568
31010	SETRANS	239.352.379	79.662.456	159.689.923
31330	DETRO-RJ	65.808.340	100.000	65.708.340
31610	FET	292.771.487	100.292.136	192.479.351
31710	CODERTE	31.924.341	4.799.950	27.124.391
31720	CENTRAL	149.415.364	19.937.508	129.477.857
31730	RIOTRILHOS	112.639.584	58.801.841	53.837.743
37010	EGE-SEPLAG	543.253.084	0	543.253.084
37020	EGE-SEFAZ	11.259.462.214	6.314.045.047	4.945.417.167
40010	SECTI	73.669.150	60.344.738	13.324.411
40380	IPEM	58.996.856	13.638.586	45.358.270
40410	FAPERJ	537.883.216	15.081.929	522.801.287
40430	UERJ	1.406.011.391	153.052.170	1.252.959.221
40440	FAETEC	779.811.729	121.618.857	658.192.871
40450	UENF	264.492.877	70.853.625	193.639.252
40460	CECIERJ	192.209.451	93.807.184	98.402.267
40470	UEZO	51.134.075	20.033.912	31.100.163
40610	FATEC	15.932.110	0	15.932.110
40621	FUNCIERJ	5.000	5.000	0
43010	SETUR	190.328.657	86.288.188	104.040.469
43710	TURISRIO	13.147.254	1.501.071	11.646.183
49010	SEDSODH	118.187.343	69.062.678	49.124.665
49412	FIA	38.396.047	26.279.911	12.116.135
49610	FUNDO FIA	4.369.730	5.000	4.364.730
49641	FUPDE	55.000	54.000	1.000
49650	FEAS	123.707.236	38.207.779	85.499.457
50010	CGE	83.819.550	22.036.770	61.782.780
50610	FACI	60.000	0	60.000
51010	SEPM	5.187.822.424	1.192.595.798	3.995.226.627
51650	FUNESPOM	551.321.259	146.678.918	404.642.341
51660	FISED	540.503.804	6.943.446	533.560.358
52010	SEPOL	2.034.113.472	415.356.603	1.618.756.870
52610	ACADEPOL	8.034.000	0	8.034.000
52620	FUNESPOL	2.107.582	1.600.000	507.582
53010	SECID	185.889.674	105.163.783	80.725.891
53310	ITERJ	18.230.632	2.820.051	15.410.581
53610	FEHIS	5.355.285	0	5.355.285
53620	FUNTERJ	5.000	1.400	3.600
53720	CEHAB	4.759.181	0	4.759.181
54010	SERGB	11.967.543	7.656.737	4.310.806
55010	SEVAPD	4.519.363	3.121.255	1.398.108
<b>Total</b>		<b>79.137.272.047</b>	<b>18.257.600.281</b>	<b>60.879.671.767</b>

Id: 2286104

ANEXO III - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	Limite de Movimentação para Empenho	
06010	GSI	100		1.253.674
06020	SSMCC	100		13.965.145
07010	SEINFRA	100		20.737.608
07310	IEEA	100		11.189.731
07510	EMOP	100		53.530.349
07720	CEHAB	100		50.938.868
08010	VICE-GOV	100		6.372.069
08320	RIOSEGURANCA	100		4.136.803
08330	DETRAN-RJ	230		28.906.147
08330	DETRAN-RJ	232		343.658.823
08410	DER-RJ	100		57.318.591
08411	FLXIII	100		27.819.389
09010	PGE	100		285.004.392
13010	SEAPPA	100		32.421.070
13410	FIPERJ	100		9.794.441
13530	EMATER-RJ	100		80.517.158
13540	PESAGRO-RJ	100		28.534.571
13710	CASERJ	100		2.984.867
13720	CEASA	100		536.982
13720	CEASA	230		17.575.999
14010	SECC	100		178.029.535
14010	SECC	212		12.638.680
14020	SUBCOM	100		5.185.482
14322	RIOMETROPOLE	100		2.485.793
15010	SECEC	100		15.571.426
15410	FUNARJ	100		16.328.455
15430	FTMRJ	100		35.371.712
15430	FTMRJ	230		400.000
15440	FMIS	100		1.845.166
16010	SEDEC	100		487.106.923
16010	SEDEC	108		279.984.402
16010	SEDEC	196		375.075.332
16010	SEDEC	212		948.710
16610	FUNESBOM	232		73.580.137
17010	SEELJE	100		8.084.256
17310	SUDERJ	100		8.105.175
17310	SUDERJ	230		174.408
18010	SEEDUC	100		420.751.998

18010	SEEDUC	122	350.907.139
18010	SEEDUC	215	2.843.525.656
18020	NOVO DEGASE	100	39.626.509
18020	NOVO DEGASE	122	127.595.014
20010	SEFAZ	100	544.147.417
20010	SEFAZ	107	48.823.463
20340	RIOPREVIDENCIA	100	5.902.384.767
20340	RIOPREVIDENCIA	101	349.141.815
20340	RIOPREVIDENCIA	231	11.092.890.589
20340	RIOPREVIDENCIA	234	5.474.214
20340	RIOPREVIDENCIA	237	421.365.559
20610	FAF	100	147.391.847
20710	CFSEC	100	40.000
21010	SEPLAG	100	70.851.881
21010	SEPLAG	107	8.000.000
21011	SUBGERAL	100	4.802.940
21020	SSCS	100	2.563.633
21350	PRODERJ	100	42.081.874
21410	CEPERJ	100	13.041.559
21530	SERVE	100	33.040
21710	METRO	100	43.369
21720	CTCRJ	100	372.183
21730	FLUMITRENS	100	449.815
22010	SEDEERI	100	11.412.435
22310	AGETRANSP	232	18.893.525
22320	JUCERJA	230	22.427.223
22330	AGENERSA	232	11.701.615
22340	LOTERRJ	230	9.281.826
22350	DRM	100	5.844.124
22350	DRM	108	144.952
22360	PROCON	100	10.559.083
22710	CODIN	100	7.762.514
22710	CODIN	230	913.797
24010	SEA	100	10.690.333
24010	SEA	230	360
24320	INEA	100	20.172.491
24320	INEA	108	3.801.600
24320	INEA	218	63.492.012
24320	INEA	230	16.210.000
24320	INEA	232	7.179.156
24330	ITERJ	100	870.206
24370	DRM	100	559.821
25010	SEAP	100	371.245.117
25010	SEAP	107	60.000.000
25010	SEAP	108	251.738.443
25410	FSCABRINI	100	432.960
29420	FSERJ	223	212.845.000
29610	FES	100	916.110.481
29610	FES	122	38.359.316
29610	FES	225	10.193.131
29710	IVB	230	1.000.000
30010	SETRAB	100	11.360.616
30310	AGETRANSP	232	872.642
30320	AGENERSA	232	841.470
30330	PROCON	100	955.027
30340	LOTERRJ	230	734.774
30390	JUCERJA	230	1.905.203
30410	FSCABRINI	100	4.404.626
30750	CODIN	100	788.648
30750	CODIN	230	6.202
31010	SETRANS	100	12.761.190
31330	DETRO-RJ	230	23.991.140
31710	CODERTE	230	11.491.086
31720	CENTRAL	100	40.961.840
31730	RIOTRILHOS	100	34.709.329
37020	EGE-SEFAZ	100	281.892.378
37020	EGE-SEFAZ	107	702.299.454
40010	SECTI	100	12.353.018
40380	IPEM	212	23.934.658
40410	FAPERJ	100	7.797.936
40430	UERJ	100	852.101.883
40440	FAETEC	100	550.622.596
40440	FAETEC	224	11.673.448
40450	UENF	100	137.277.524
40460	CECIEERJ	100	19.530.852
40470	UEZO	100	17.805.755
43010	SETUR	100	5.549.431
43710	TURISRIO	100	5.930.609
49010	SEDSODH	100	22.293.437
49412	FIA	100	11.704.406
50010	CGE	100	60.908.104
51010	SEPM	100	1.889.390.176
51010	SEPM	101	70.000.000
51010	SEPM	102	68.726.469
51010	SEPM	108	685.038.152
51010	SEPM	120	50.577.832
51010	SEPM	196	1.088.501.542
51010	SEPM	212	79.951.398
52010	SEPOL	100	699.940.190
52010	SEPOL	108	359.116.311
52010	SEPOL	120	5.657.930
52010	SEPOL	196	524.564.613
53010	SECID	100	8.323.375
53310	ITERJ	100	8.533.496
53720	CEHAB	100	4.534.668
54010	SERGB	100	1.935.219
55010	SEVAPD	100	952.906
	<b>Total</b>		<b>35.513.463.628</b>

Id: 2286105

ANEXO IV - DESPESAS OBRIGATÓRIAS				
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	Limite de Movimentação para Empenho	
07310	IEEA	100	107.349	
07510	EMOP	100	7.207.394	
07720	CEHAB	100	3.266.836	
07720	CEHAB	230	2.024.465	
08320	RIOSEGURANCA	100	45.060	
08330	DETRAN-RJ	232	23.426.200	
08410	DER-RJ	100	1.548.656	
08411	FLXIII	100	87.401	
09010	PGE	100	600.000	
09610	FUNPERJ	230	22.000	
13010	SEAPPA	100	15.000	
13410	FIPERJ	100	73.390	
13530	EMATER-RJ	100	3.442.678	
13540	PESAGRO-RJ	100	2.046.552	
13540	PESAGRO-RJ	230	23.000	
13710	CASERJ	100	304.708	
13710	CASERJ	230	211.555	
13720	CEASA	100	7.611.363	
13720	CEASA	230	14.312.000	
15410	FUNARJ	100	155.319	
15430	FTMRJ	100	368.842	
15430	FTMRJ	230	8.000	
15440	FMIS	100	37.156	
16610	FUNESBOM	232	320.000	
17310	SUDERJ	100	4.945.124	
17310	SUDERJ	230	400.000	
18010	SEEDUC	100	151.500	
18010	SEEDUC	122	1.500.000	
18020	NOVO DEGASE	100	20.000	
20010	SEFAZ	100	12.686.000	

20340	RIOPREVIDENCIA	231	3.989.957.231
20340	RIOPREVIDENCIA	234	486.276.944
20340	RIOPREVIDENCIA	237	8.603.666
21010	SEPLAG	100	5.000
21350	PRODERJ	100	564.102
21410	CEPERJ	100	171.520
21710	METRO	100	19.316
21720	CTCRJ	100	17.564
21720	CTCRJ	230	41.000
21730	FLUMITRENS	100	2.751.939
22010	SEDEERI	218	75.425
22310	AGETRANS	232	110.000
22320	JUCERJA	230	1.131.000
22330	AGENERSA	230	6.304
22330	AGENERSA	232	110.000
22340	LOTERRJ	230	1.549.536
22350	DRM	232	10.000
22360	PROCON	100	30.154
22710	CODIN	100	928.334
22710	CODIN	230	745.600
24320	INEA	100	247.243
24320	INEA	212	12.000
24320	INEA	218	2.010.000
24320	INEA	230	683.000
24630	FUNDRHI	230	375.000
25410	FSCABRINI	100	4.562
29310	IASERJ	230	327.258
29420	FSEERJ	223	720.000
29610	FES	100	20.379.033
29710	IVB	230	6.329.052
30010	SETRAB	100	152.500
30330	PROCON	100	1.518
30340	LOTERRJ	230	150.464
30390	JUCERJA	230	60.000
30410	FSCABRINI	100	33.441
30750	CODIN	100	19.406
30750	CODIN	230	5.059
31010	SETRANS	100	1.040
31330	DETRO-RJ	230	783.700
31710	CODERTE	230	6.796.184
31720	CENTRAL	100	2.439.141
31720	CENTRAL	230	1.572.000
31730	RIOTRILHOS	100	9.550.065
37010	EGE-SEPLAG	100	543.253.084
37020	EGE-SEFAZ	100	2.239.380.568
37020	EGE-SEFAZ	101	176.978.302
37020	EGE-SEFAZ	102	149.124.261
37020	EGE-SEFAZ	104	324.443.408
37020	EGE-SEFAZ	107	812.103.831
37020	EGE-SEFAZ	111	209.564.680
37020	EGE-SEFAZ	126	299.842
37020	EGE-SEFAZ	132	25.137.968
37020	EGE-SEFAZ	196	20.082.237
37020	EGE-SEFAZ	198	4.110.238
40010	SECTI	100	500
40380	IPEM	212	4.776
40410	FAPERJ	100	25.000
40430	UERJ	100	14.186.528
40430	UERJ	212	495.327
40430	UERJ	230	5.168.242
40440	FAETEC	100	6.405.000
40440	FAETEC	230	10.750
40450	UENF	100	5.473.422
40450	UENF	212	62.673
40450	UENF	230	5.000
40460	CECERJ	100	727.500
40460	CECERJ	230	10.000
40470	UEZO	100	300.000
43710	TURISRIO	100	5.507.739
49010	SEDSODH	122	30
49412	FIA	100	79.075
50010	CGE	100	1.350
51650	FUNESPOM	230	200.000
53720	CEHAB	100	158.551
53720	CEHAB	230	19.470
	<b>Total</b>		<b>9.176.043.200</b>

Id: 2286106

ANEXO V - MANUTENÇÃO, ATIVIDADES FINALÍSTICAS E PROJETOS				
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	Limite de Movimentação para Empenho	
06010	GSI	100	128.700	
06020	SSMCC	100	7.893.556	
07010	SEINFRA	100	2.339.807	
07010	SEINFRA	122	7.000.000	
07010	SEINFRA	212	14.927.695	
07010	SEINFRA	214	15.412.461	
07010	SEINFRA	230	10.000	
07310	IEEA	100	33.502	
07510	EMOP	100	3.313.373	
07510	EMOP	230	141.686	
07610	FEHIS	122	164.079.319	
07720	CEHAB	100	1.236.456	
07720	CEHAB	214	2.307.913	
07720	CEHAB	230	251.969	
08010	VICE-GOV	100	178.199	
08320	RIOSEGURANCA	100	34.611	
08330	DETRAN-RJ	212	9.473.247	
08330	DETRAN-RJ	230	117.951.465	
08330	DETRAN-RJ	232	890.852.891	
08410	DER-RJ	100	103.150.578	
08410	DER-RJ	126	28.322.211	
08410	DER-RJ	230	54.511.279	
08411	FLXIII	100	16.647.856	
08411	FLXIII	122	13.097.931	
09010	PGE	230	195.887.562	
09610	FUNPERJ	230	17.758.388	
09610	FUNPERJ	232	209.396.047	
13010	SEAPPA	100	16.548.486	
13010	SEAPPA	195	10.869.992	
13410	FIPERJ	100	113.089	
13530	EMATER-RJ	100	4.829.865	
13530	EMATER-RJ	230	397.000	
13540	PESAGRO-RJ	100	942.212	
13540	PESAGRO-RJ	212	2.576.089	
13540	PESAGRO-RJ	230	103.000	
13540	PESAGRO-RJ	233	50.000	
13620	FUNDEAGRO	232	1.438.349	
13710	CASERJ	100	2.500	
13710	CASERJ	230	240.000	
13720	CEASA	230	61.944.521	
14010	SECC	100	8.868.766	
14010	SECC	212	292.668	
14020	SUBCOM	100	3.432.564	
14020	SUBCOM	212	6.103.289	
14322	RIOMETROPOLE	100	466.994	
15010	SECEC	100	17.041.380	
15010	SECEC	212	33.372.937	
15010	SECEC	230	62.000	
15410	FUNARJ	100	6.744.161	
15410	FUNARJ	230	1.296.326	

15430	FTMRJ	100	3.065.691
15430	FTMRJ	230	3.249.827
15440	FMIS	100	101.446
15440	FMIS	230	208.251
15610	FEC-RJ	100	750
15610	FEC-RJ	227	105.594.214
15610	FEC-RJ	230	48.203.961
16010	SEDEC	120	1.908.009
16610	FUNESBOM	230	96.492.389
16610	FUNESBOM	232	168.948.491
17010	SEELJE	100	15.551.570
17010	SEELJE	212	1.552.421
17010	SEELJE	224	13.842.709
17310	SUDERJ	100	11.077
17310	SUDERJ	230	3.891.644
18010	SEEDUC	100	483.043.510
18010	SEEDUC	105	550.875.306
18010	SEEDUC	120	5.104.672
18010	SEEDUC	122	144.344.504
18010	SEEDUC	212	174.490
18010	SEEDUC	224	322.914.044
18020	NOVO DEGASE	100	40.405.903
18020	NOVO DEGASE	101	35.000.000
18020	NOVO DEGASE	120	785.824
18020	NOVO DEGASE	122	172.183
20010	SEFAZ	100	24.748.901
20010	SEFAZ	111	5.000.000
20340	RIOPREVIDENCIA	231	104.596.519
20340	RIOPREVIDENCIA	234	12.387.035
20610	FAF	100	86.871.218
20710	CFSEC	100	5.000
21010	SEPLAG	100	16.147.164
21011	SUBGERAL	100	1.260.958
21020	SSCS	100	2.410.436
21350	PRODERJ	100	22.194.039
21350	PRODERJ	230	6.594.194
21410	CEPERJ	100	5.416.532
21410	CEPERJ	230	6.616.722
21530	SERVE	100	2.500
21610	FUNDEP	233	100.000
21640	FUSPRJ	224	38.650.920
21710	METRO	100	5.800
21720	CTCRJ	100	26.586
21720	CTCRJ	230	79.766
21730	FLUMITRENS	100	6.055
22010	SEDEERI	100	476.953
22310	AGETRANS	232	10.542.645
22320	JUCERJA	230	36.662.140
22330	AGENERSA	232	13.313.546
22340	LOTERR	230	159.252.304
22350	DRM	100	18.530
22350	DRM	230	1.200
22350	DRM	232	401.556
22360	PROCON	100	37.831
22610	FREMF	230	55.550.774
22620	FEMPO	230	27.441.920
22640	FEPROCON	230	16.237.788
22710	CODIN	100	2.067.125
22710	CODIN	230	6.934.903
24010	SEA	100	498.133
24010	SEA	111	526.176.087
24010	SEA	212	73.872
24010	SEA	214	66.270.264
24010	SEA	297	51.732.992
24020	UEPSAM	100	25.000
24040	FECAM	101	245.901
24040	FECAM	104	483.334.813
24040	FECAM	122	8.462.745
24040	FECAM	297	4.779.744
24320	INEA	212	2.826.422
24320	INEA	214	125.593.642
24320	INEA	218	24.433.641
24320	INEA	230	18.593.156
24320	INEA	232	12.287.871
24320	INEA	233	765.181
24320	INEA	297	77.007.837
24330	ITERJ	100	6.351
24370	DRM	100	1.823
24370	DRM	232	11.224
24630	FUNDRHI	212	694.987
24630	FUNDRHI	230	271.570.643
25010	SEAP	100	54.989.628
25010	SEAP	120	1.571.647
25010	SEAP	212	1.413.989
25410	FSCABRINI	100	5.847
25610	FUESP	224	61.743.648
25610	FUESP	230	11.480.400
29010	SES	100	15.189
29010	SES	122	639.168
29010	SES	212	1.606.000
29310	IASERJ	100	166.437
29310	IASERJ	230	220.258
29420	FSERJ	223	389.689.190
29420	FSERJ	225	3.106
29420	FSERJ	230	1.279.346
29610	FES	100	2.151.064.090
29610	FES	122	2.037.934.146
29610	FES	198	362.131.159
29610	FES	212	1.117.600
29610	FES	225	1.170.332.011
29610	FES	230	5.002.956
29610	FES	232	8.559.447
29710	IVB	230	85.364.360
30010	SETRAB	100	546.001
30310	AGETRANS	232	169.624
30320	AGENERSA	232	751.255
30330	PROCON	100	5.541
30340	LOTERR	230	15.030.028
30390	JUCERJA	230	1.087.781
30410	FSCABRINI	100	4.668.416
30410	FSCABRINI	230	46.800.000
30610	FEFEPS	100	1.200
30620	FTRJ	100	95.000
30620	FTRJ	224	890.000
30750	CODIN	100	549
30750	CODIN	230	317.570
31010	SETRANS	100	447.652
31010	SETRANS	122	7.503.610
31010	SETRANS	212	101.920.000
31010	SETRANS	214	36.491.336
31010	SETRANS	230	24.000
31330	DETRO-RJ	230	40.546.000

31610	FET	122	192.479.351
31710	CODERTE	230	7.681.461
31720	CENTRAL	100	7.709.825
31720	CENTRAL	111	74.785.302
31720	CENTRAL	230	1.352.815
31730	RIOTRILHOS	100	9.040.548
40010	SECTI	100	659.670
40010	SECTI	230	60.000
40380	IPEM	100	1.091.296
40380	IPEM	212	19.733.572
40410	FAPERJ	100	501.327.035
40410	FAPERJ	101	73.955
40410	FAPERJ	212	10.246.085
40410	FAPERJ	230	1.921.276
40430	UERJ	100	175.789.151
40430	UERJ	122	68.490.680
40430	UERJ	212	12.793.379
40430	UERJ	225	60.801.895
40430	UERJ	230	47.834.078
40440	FAETEC	100	40.231.611
40440	FAETEC	101	10.599.267
40440	FAETEC	122	14.736.817
40440	FAETEC	224	14.594.598
40440	FAETEC	230	14.455
40450	UENF	100	23.273.506
40450	UENF	122	15.210.081
40450	UENF	212	4.782.868
40450	UENF	230	235.430
40460	CECERJ	100	40.911.483
40460	CECERJ	122	21.484.138
40460	CECERJ	212	9.714.495
40460	CECERJ	230	5.562.778
40470	UEZO	100	11.281.793
40470	UEZO	212	1.432.136
40470	UEZO	230	65.000
40610	FATEC	230	15.932.110
43010	SETUR	100	23.708.311
43010	SETUR	111	69.370.061
43010	SETUR	212	5.324.396
43710	TURISRIO	100	184.545
49010	SEDSODH	100	652.754
49010	SEDSODH	122	18.907.932
49010	SEDSODH	198	2.295.859
49412	FIA	100	24.873
49412	FIA	230	2.724
49610	FUNDO FIA	230	4.364.730
49641	FUPDE	100	1.000
49650	FEAS	100	1.443.382
49650	FEAS	122	20.239.189
49650	FEAS	198	42.486.578
49650	FEAS	212	844.900
49650	FEAS	224	16.850.196
49650	FEAS	230	3.635.212
50010	CGE	100	845.075
50610	FACI	230	60.000
51010	SEPM	100	43.382.276
51010	SEPM	120	10.717.411
51650	FUNESPOM	212	12.243.399
51650	FUNESPOM	218	16.725.783
51650	FUNESPOM	230	375.473.159
51660	FISED	103	459.144.102
52010	SEPOL	100	13.999.995
52010	SEPOL	120	3.467.370
52010	SEPOL	212	5.544.247
52610	ACADEPOL	230	8.034.000
52620	FUNESPOL	232	507.582
53010	SECID	100	7.741.390
53010	SECID	111	63.560.665
53010	SECID	212	792.461
53310	ITERJ	100	170.336
53310	ITERJ	212	6.561.576
53610	FEHIS	122	5.355.285
53620	FUNTERJ	230	3.600
53720	CEHAB	100	46.443
54010	SERGB	100	2.329.160
55010	SEVAPD	100	445.202
<b>Total</b>			<b>15.712.015.947</b>

Id: 2286107

ANEXO VI - CONCESSIONÁRIAS				
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	Limite de Movimentação para Empenho	
06020	SSMCC	100	386.647	
07010	SEINFRA	100	101.980	
07310	IEEA	100	3.716	
07510	EMOP	100	989.491	
07720	CEHAB	100	170.965	
08010	VICE-GOV	100	9.015	
08320	RIOSEGURANCA	100	6.383	
08330	DETRAN-RJ	232	11.771.646	
08410	DER-RJ	100	9.190.232	
08411	FLXIII	100	1.361.890	
09610	FUNPERJ	230	3.739.828	
09610	FUNPERJ	232	8.343.237	
13010	SEAPPA	100	1.235.823	
13410	FIPERJ	100	150.090	
13530	EMATER-RJ	100	1.249.373	
13540	PESAGRO-RJ	100	421.812	
13710	CASERJ	230	25.600	
13720	CEASA	230	32.083.480	
14010	SECC	100	665.040	
14020	SUBCOM	100	21.906	
14322	RIOMETROPOLE	100	25.092	
15010	SECEC	100	2.259.103	
15410	FUNARJ	100	1.096.289	
15430	FTMRJ	100	1.345.751	
15440	FMIS	100	85.160	
15440	FMIS	230	1.561	
16010	SEDEC	120	9.500	
16610	FUNESBOM	232	19.386.235	
17010	SEELJE	100	206.271	
17310	SUDERJ	100	865.125	
18010	SEEDUC	100	6.250.000	
18010	SEEDUC	105	501.000	
18010	SEEDUC	122	127.332.623	
18020	NOVO DEGASE	100	13.078.451	
20010	SEFAZ	100	5.946.209	
20340	RIOPREVIDENCIA	231	2.779.099	
20710	CFSEC	100	2.500	
21010	SEPLAG	100	2.638.172	
21011	SUBGERAL	100	282.739	
21020	SSCS	100	6.521	
21350	PRODERJ	100	1.006.399	
21350	PRODERJ	230	27.200	
21410	CEPERJ	100	494.000	
21410	CEPERJ	230	410.000	
21530	SERVE	100	2.500	
21710	METRO	100	2.500	
21720	CTCRJ	100	2.500	
21730	FLUMITRENS	100	2.500	
22010	SEDEERI	100	64.475	

22310	AGETRANSP	232	206.000
22320	JUCERJA	230	1.884.294
22330	AGENERSA	232	546.882
22340	LOTERRJ	230	151.691
22350	DRM	100	88.037
22360	PROCON	100	341.167
22710	CODIN	100	109.326
22710	CODIN	230	173.365
24010	SEA	100	10.562
24320	INEA	218	1.700.000
24330	ITERJ	100	7.488
24370	DRM	100	10.406
24630	FUNDRHI	230	4.000.000
25010	SEAP	100	13.940.626
29010	SES	100	3.312
29310	IASERJ	100	200.291
29310	IASERJ	230	107.000
29420	FSEERJ	223	148.666
29610	FES	100	61.447.152
29710	IVB	230	300.000
30010	SETRAB	100	529.080
30320	AGENERSA	232	33.991
30330	PROCON	100	15.412
30340	LOTERRJ	230	13.309
30390	JUCERJA	230	128.869
30410	FSCABRINI	100	139.474
30750	CODIN	230	135
31010	SETRANS	100	541.096
31330	DETRO-RJ	230	387.500
31710	CODERTE	230	1.155.660
31720	CENTRAL	100	403.833
31720	CENTRAL	230	253.101
31730	RIOTRILHOS	100	537.802
40010	SECTI	100	251.223
40380	IPEM	100	275.418
40380	IPEM	212	318.550
40410	FAPERJ	100	1.410.000
40430	UERJ	100	15.218.058
40430	UERJ	230	80.000
40440	FAETEC	100	9.304.330
40450	UENF	100	7.318.747
40460	CECIEERJ	100	461.020
40470	UEZO	100	215.479
43010	SETUR	100	88.270
43710	TURISRIO	100	23.290
49010	SEDSODH	100	2.518.248
49010	SEDSODH	122	2.456.405
49412	FIA	100	305.058
50010	CGE	100	28.250
51010	SEPM	100	8.941.371
51660	FISED	103	74.416.256
52010	SEPOL	100	6.466.213
53010	SECID	100	308.000
53310	ITERJ	100	145.172
53720	CEHAB	100	50
54010	SERGB	100	46.427
<b>Total</b>			<b>478.148.992</b>

Id: 2286108

**ATO DO PODER EXECUTIVO**

**\*DECRETO Nº 47.378 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020**

**cria o grupo de trabalho especial do governo do estado do rio de janeiro visando o planejamento, execução e acompanhamento das atividades em celebração dos 90 anos do Cristo Redentor.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em atendimento à solicitação da Arquidiocese do Rio de Janeiro e com vistas ao melhor planejamento, execução e acompanhamento de políticas públicas voltadas para a realização das ações e eventos em celebração aos 90 anos do Cristo Redentor e no que consta do Processo nº SEI-150001/008525/2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Cria Grupo de Trabalho especial para o planejamento, execução e acompanhamento das atividades em Celebração dos 90 ANOS DO CRISTO REDENTOR, com vistas ao melhor planejamento e execução de políticas públicas nas ações e eventos que compõem o calendário anual de comemoração estabelecido oficialmente pela Arquidiocese de São Sebastião do Rio de Janeiro.

**Art. 2º** - O Grupo de Trabalho Especial será composto por 02 (dois) membros, sendo 01 (um) deles o titular e 01 (um) deles o suplente, de cada uma das secretarias e órgãos abaixo relacionados:

- I - Secretaria de Estado da Casa Civil;
- II - Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa;
- III - Secretaria de Estado de Turismo;
- IV - Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade;
- V - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária;
- VI - Subsecretaria de Vitimados da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos;

**Art. 3º** - Este Grupo de Trabalho atuará a partir do direcionamento das ações da Arquidiocese de São Sebastião do Rio de Janeiro, representada pelo Senhor Reitor do Santuário do Cristo Redentor, padre Omar Raposo.

**Art. 4º** - O Grupo de Trabalho formado por representantes do Governo do Estado do Rio de Janeiro se reunirá a partir de convocação periódica a ser definida pela representação da Arquidiocese de São Sebastião do Rio de Janeiro e será coordenado pelo membro titular indicado pela Secretaria de Estado de Turismo do Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 5º** - Caberá ao Coordenador deste Grupo de Trabalho Especial a elaboração e envio de relatório periódico para o acompanhamento das ações planejadas e o encaminhamento do mesmo ao gabinete do Governador do Estado do Rio de Janeiro;

**Art. 6º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, cabendo aos relacionados no art. 2º a indicação de seus representantes no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2020

**CLÁUDIO CASTRO**  
Governador em Exercício

\*Replicado por ter saído com incorreção no original publicado no D.O. de 03/12/2020.

Id: 2286091

**Atos do Governador**

**ATO DO GOVERNADOR EM EXERCÍCIO**

**DECRETO DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº SEI-150001/006902/2020,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, nos termos do § 6º do art. 35 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479, de 08/03/79, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.999, de 19/05/99, com validade a partir de 04 de novembro de 2020, o Ajudante II, **ISMAEL BARBOSA DA ROCHA PIT-**

TA, ID Funcional nº 5102638-4, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder, interinamente, pela Coordenação de Patrimônio da Superintendência de Infraestrutura, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Id: 2286039

**ATOS DO GOVERNADOR EM EXERCÍCIO**

**DECRETOS DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em exercício, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR FLÁVIO EDUARDO DA COSTA BRITO**, ID FUNCIONAL Nº 5104322-0 para exercer o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DG, da Assessoria de Assuntos Legislativos, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Lazaro Guilherme Piunti, ID Funcional nº 5098537-0. Processo nº SEI-150001/008157/2020.

**NOMEAR MONICA ELISE REBOUÇAS GOMES**, ID FUNCIONAL Nº 5080289-5 para exercer, com validade a contar de 03 de dezembro de 2020, o cargo em comissão de Diretor Geral, símbolo DG, do Departamento Geral de Administração e Finanças, da Subsecretaria Adjunta de Gestão, da Secretaria de Estado de Turismo, anteriormente ocupado por Alberto Sa Spinelli, ID Funcional nº 3216504-8. Processo nº SEI-050003/000401/2020.

**NOMEAR MARCELLUS DE SALDANHA MARIA PAULA**, ID FUNCIONAL Nº 4276048-8 para exercer o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Combate aos Crimes Ambientais, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Fabio Villela de Pinho, ID Funcional nº 2175883-2. Processo nº SEI-070026/001615/2020.

**NOMEAR MARCELO MOREIRA MALHEIROS**, ID FUNCIONAL Nº 2165893-5, Tenente-Coronel PM, para exercer, com validade a contar de 29 de setembro de 2020, o cargo em comissão de Comandante Intermediário, símbolo DG, do 2º Comando de Policiamento de Área, da Subsecretaria de Gestão Operacional da Polícia Militar, da Subsecretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por Marcelo Pereira Rocha, ID Funcional nº 2429833-6. Processo nº SEI-350088/000590/2020.

**NOMEAR MARCELO MOREIRA MALHEIROS**, ID FUNCIONAL Nº 2165893-5, Tenente-Coronel PM, para exercer, com validade a contar de 29 de setembro de 2020, o cargo em comissão de Comandante Intermediário, símbolo DG, do 2º Comando de Policiamento de Área, da Subsecretaria de Gestão Operacional da Polícia Militar, da Subsecretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por Wilman René Gonçalves Alonso. Processo nº SEI-350088/000593/2020.

**NOMEAR PAULO ROBERTO DAS NEVES JÚNIOR**, ID FUNCIONAL Nº 2443944-4, Coronel PM, para exercer, com validade a contar de 29 de setembro de 2020, o cargo em comissão de Comandante Intermediário, símbolo DG, do 5º Comando de Policiamento de Área, da Subsecretaria de Gestão Operacional da Polícia Militar, da Subsecretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por Ricardo Arlem de Gouvea Mattos, ID Funcional nº 2429845-0. Processo nº SEI-350088/000597/2020.

**EXONERAR**, com validade a contar de 04 de dezembro de 2020, **PATRICIA CARVALHO MARTINS GUEDES**, ID FUNCIONAL Nº 5105752-2, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DG, do Gabinete de Gabinete, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-260016/001088/2020.

**EXONERAR**, com validade a contar de 04 de dezembro de 2020, **EL-ÇO LUIS FONTES PADILHA**, ID FUNCIONAL Nº 5097634-6 do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DG, do Gabinete de Gabinete, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-260016/001086/2020.

**EXONERAR**, com validade a contar de 04 de dezembro de 2020, **FREDERICO RAFAEL AGUIAR CAVALCANTI**, ID FUNCIONAL Nº 5098645-7 do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DG, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-260016/001076/2020.

**EXONERAR**, com validade a contar de 01 de dezembro de 2020, **VIVIAN VICENTINI KUSS**, ID FUNCIONAL Nº 5097686-9 do cargo em comissão de Subsecretário, símbolo SS, da Subsecretaria de Captação de Recursos e Projetos em Ciência, Tecnologia e Inovação, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-260016/001033/2020.

**NOMEAR SERGIO DE ABREU CONSTENPLATE**, ID FUNCIONAL Nº 3252285-1 para exercer, com validade a contar de 01 de dezembro de 2020, o cargo em comissão de Subsecretário, símbolo SS, da Subsecretaria de Captação de Recursos e Projetos em Ciência, Tecnologia e Inovação, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Vivian Vicentini Kuss, ID Funcional nº 5097686-9. Processo nº SEI-260016/001033/2020.

**NOMEAR KLEBER FERREIRA DE SOUZA**, ID FUNCIONAL Nº 5109720-6, para exercer, com validade a contar de 30 de novembro de 2020, o cargo em comissão de Subsecretário de Estado, símbolo SS, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Ensino Tecnológico, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Mario Gomes de Amorim Filho, ID Funcional nº 5097704-0. Processo nº SEI-260016/001062/2020.

te ocupado por Mario Gomes de Amorim Filho, ID Funcional nº 5097704-0. Processo nº SEI-260016/001062/2020.

**NOMEAR CLAUDIO ROBERTO MENDONÇA SCHIPHORST**, para exercer, com validade a contar de 04 de dezembro de 2020, o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DG, do Gabinete de Gabinete, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Bruno Silva Caram, ID Funcional nº 4366805-4. Processo nº SEI-260016/001085/2020.

**EXONERAR**, a pedido e com validade a contar de 26 de novembro de 2020, **DIOGO LEONARDO E SOUZA**, ID FUNCIONAL Nº 5105312-8, 110733757-73, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DG, do Gabinete de Gabinete, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-260016/001058/2020.

**NOMEAR FLAVIO NOGUEIRA NELSON DE MELLO**, para exercer, com validade a contar de 02 de dezembro de 2020, o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DG, do Gabinete de Gabinete, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Diogo Leonardo e Souza, ID Funcional nº 5105312-8. Processo nº SEI-260016/001058/2020.

**NOMEAR MARCO AURELIO CIARLINI GUARABYRA VOLLMEYER**, ID FUNCIONAL Nº 2340365-9, Coronel PM, para exercer, com validade a contar de 29 de setembro de 2020, o cargo em comissão de Comandante Intermediário, símbolo DG, do 4º Comando de Policiamento de Área, da Subsecretaria de Gestão Operacional da Polícia Militar, da Subsecretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por Marcelo Pereira Rocha, ID Funcional nº 2429833-6. Processo nº SEI-350088/000590/2020.

**NOMEAR MARCELO MOREIRA MALHEIROS**, ID FUNCIONAL Nº 2165893-5, Tenente-Coronel PM, para exercer, com validade a contar de 29 de setembro de 2020, o cargo em comissão de Comandante Intermediário, símbolo DG, do 2º Comando de Policiamento de Área, da Subsecretaria de Gestão Operacional da Polícia Militar, da Subsecretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por Wilman René Gonçalves Alonso. Processo nº SEI-350088/000593/2020.

**NOMEAR PAULO ROBERTO DAS NEVES JÚNIOR**, ID FUNCIONAL Nº 2443944-4, Coronel PM, para exercer, com validade a contar de 29 de setembro de 2020, o cargo em comissão de Comandante Intermediário, símbolo DG, do 5º Comando de Policiamento de Área, da Subsecretaria de Gestão Operacional da Polícia Militar, da Subsecretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por Ricardo Arlem de Gouvea Mattos, ID Funcional nº 2429845-0. Processo nº SEI-350088/000597/2020.

**EXONERAR**, com validade a contar de 07 de dezembro de 2020, **CAMILA RODRIGUES CARVALHO E SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 4259835-4 do cargo em comissão de Subsecretário de Estado, símbolo SS, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/003882/2020.

**NOMEAR CRISTIANA ONORATO MIGUEL**, ID FUNCIONAL Nº 4329603-3 para exercer, com validade a contar de 07 de dezembro de 2020, o cargo em comissão de Subsecretário de Estado, símbolo SS, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Camila Rodrigues Carvalho e Silva, ID Funcional nº 4259835-4. Processo nº SEI-310003/003882/2020.

**EXONERAR**, a pedido e com validade a contar de 03 de dezembro de 2020, **MONICA ELISE REBOUÇAS GOMES**, ID FUNCIONAL Nº 5080289-5 do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-160004/000894/2020.

**EXONERAR**, e com validade a contar de 25 de novembro de 2020, **PAULO EDUARDO GUERRA XAVIER**, ID FUNCIONAL Nº 4266816-6 do cargo em comissão de Subsecretário-Adjunto de Monitoramento e Execução, símbolo SA, da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Juventude, da Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude. Processo nº SEI-300001/000826/2020.

**NOMEAR FABRICIO REPSOLD CAMPOS**, para exercer, com validade a contar de 25 de novembro de 2020, o cargo em comissão de Subsecretário-Adjunto de Monitoramento e Execução, símbolo SA, da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Juventude, da Secretaria de Estado